

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 10/02/2023 e foi publicado em 14/02/2023 na(s) folha(s) 10/11 da edição: Ano 15 - nº 106 do DJE.

EDITAL - Artigo 36 - Lei nº 11.101/2005 JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRAS - PROCESSO Nº 0016281-57.2022.8.19.0001. O Exmo. Sr. Dr. Paulo Assed Estefan, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER que, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial proposto pelas sociedades devedoras, CONVOCA os credores e demais interessados para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada nos dias 9 (nove) de março de 2023 (1ª convocação) e 20 (vinte) de março de 2023 (2ª convocação), às 11 (onze) horas, com credenciamento a partir das 8 (oito) horas e até às 10 (dez) horas do dia do ato, mediante sistema on-line `Assemblexζ e com transmissão ao vivo via streaming, a ser presidida pelo administrador judicial Rucker e Longo Advogados. A ORDEM DO DIA será a deliberação e votação do plano de recuperação judicial das devedoras de fls. 7.265/7.408 - ou qualquer outro que venha a ser eventualmente apresentado-. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação judicial na Serventia do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, mediante acesso ao processo eletrônico ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) ou ao site do administrador judicial ([rucker-longo.com/calçada/](http://rucker-longo.com/calçada/)). A Assembleia Geral de Credores será instalada em 1ª convocação desde que presente mais da metade dos créditos de cada uma das classes de credores, individualmente computados, ou em 2ª convocação, com qualquer quórum. As deliberações previstas na ordem do dia ocorrerão apenas quando a assembleia estiver validamente instalada. Por se tratar de ato realizado em modalidade eletrônica, todos os participantes do ato deverão observar o seguinte: (i) todo e qualquer credor/procurador que pretenda participar do ato deverá encaminhar ao administrador judicial, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento acima indicado, requerimento de acesso ao sistema on-line, que deverá ser formalizado através do e-mail [calçada@rucker-longo.com](mailto:calçada@rucker-longo.com) mediante a apresentação de cópia da identidade do credor e indicação de e-mail e número de telefone (incluindo DDD) apto a receber mensagens de `whatsappζ; (ii) os credores pessoa física que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar ao administrador judicial, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento acima indicado, procuração específica para fins de sua representação em AGC com firma reconhecida e cópia autenticada do documento de identidade do credor e de seu representante, mediante e-mail para [calçada@rucker-longo.com](mailto:calçada@rucker-longo.com); (iii) os credores pessoa jurídica que desejarem participar do ato deverão entregar ao administrador judicial, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento acima indicado, procuração específica para fins de sua representação em AGC com firma reconhecida, bem como cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do outorgante da procuração, da identidade do outorgante da procuração e da identidade do procurador/outorgado, mediante e-mail para [calçada@rucker-longo.com](mailto:calçada@rucker-longo.com); (iv) os procuradores de credores poderão, alternativamente, indicar as folhas dos autos da recuperação judicial em que se encontrem os documentos que comprovem seus poderes, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05; (v) para os casos de representação por sindicato, caberá à entidade sindical apresentar, até 10 (dez) dias antes do ato, a relação dos associados que pretende representar, na forma dos §§5º e 6º do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, mediante e-mail para [calçada@rucker-longo.com](mailto:calçada@rucker-longo.com); (vi) todo e qualquer documento deverá ser apresentado ao administrador judicial por e-mail ([calçada@rucker-longo.com](mailto:calçada@rucker-longo.com)) ou, excepcionalmente, no escritório localizado na Av. Nilo Peçanha nº 12, Gr.



804/807, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-100; (vii) aos credores regularmente habilitados para participar da Assembleia Geral de Credores será disponibilizado, por e-mail, os dados de acesso (usuário e senha) ao sistema online `Assemblex`; (viii) problemas técnicos relacionados com o acesso à plataforma online deverão ser solucionados exclusivamente pela `Assemblex` através do telefone/whatsapp +55 48 3372 8910 e/ou do e-mail contato@assemblex.com.br; (ix) os participantes poderão obter instruções detalhadas e ilustrativas acerca do acesso e utilização da plataforma online através da qual se realizará o ato no `Manual do Usuário` e no tutorial disponível em <https://tutorial.assemblex.online>. E, para que chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e que dele não venham alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Ciente de que este juízo tem sede na Av. Erasmo Braga nº 115, Lâmina Central, Sala 719, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-903, telefone (21) 3133-3625. Dado e passado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em 09/02/2023. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, o subscrevo. (ass) Dr. PAULO ASSED ESTEFAN - Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

Cartório da 4ª Vara Empresarial